

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 60, de 27 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA

HU-UFJF





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA

Superintendente | HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo | HU-UFJF

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

THIAGO CÉSAR NASCIMENTO

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS	3
Portaria - SEI nº 670, de 27 de agosto de 2026.....	3
SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 663, de 26 de agosto de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 664, de 26 de agosto de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 665, de 26 de agosto de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 666, de 26 de agosto de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 671, de 27 de agosto de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 672, de 27 de agosto de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 673, de 27 de agosto de 2026.....	6
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO.....	7
Portaria - SEI nº 667, de 26 de agosto de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 669, de 27 de agosto de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 674, de 27 de agosto de 2026.....	10
EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS	11
Portaria - SEI nº 668, de 27 de agosto de 2026.....	11
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	12
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO.....	12
Portaria - SEI nº 17, de 27 de agosto de 2026	12
Portaria - SEI nº 18, de 27 de agosto de 2026	31
Portaria - SEI nº 19, de 27 de agosto de 2026	34
Portaria - SEI nº 20, de 27 de agosto de 2026	36
Portaria - SEI nº 21, de 27 de agosto de 2026	38
Portaria - SEI nº 22, de 27 de agosto de 2026	40
Portaria - SEI nº 23, de 27 de agosto de 2026	42
Portaria - SEI nº 24, de 27 de agosto de 2026	44
Portaria - SEI nº 25, de 27 de agosto de 2026	46
Portaria - SEI nº 26, de 27 de agosto de 2026	48

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS

Portaria - SEI nº 670, de 27 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso da competência que lhe confere o art. 46 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar HU Brasil](#);

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 512, de 03 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 09 de julho de 2026, referente ao Processo nº 23658.025278/2026-16, ante as razões apresentadas no documento nº 64451922.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 663, de 26 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar MARCIO DE MOURA GROMATO, matrícula Siape nº 22***62, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 08 a 22 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 664, de 26 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar ALINE MARQUES HONORATO LOPES DA SILVA, matrícula Siape nº 22***85, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 28 de setembro a 12 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 665, de 26 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar CHISLENE PEREIRA VANELLI, matrícula Siape nº 11***03, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE MULTIPROFISSIONAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 05 a 16 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 666, de 26 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar FLAVIO ALVES FASOLATO, matrícula Siape nº 35***04, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 671, de 27 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar GIOVANI CARLOS DA SILVA GERALDO, matrícula Siape nº 22***06, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 21 a 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 672, de 27 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar ALINE RIBEIRO MURTA, matrícula Siape nº 23***06, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 673, de 27 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar LUÍSA TAVARES RESENDE, matrícula Siape nº 34***02, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 03 a 08 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria - SEI nº 667, de 26 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Divulgar a Norma Operacional - SEI nº 1/2026/COLEX/HU-UFJF-HU BRASIL (SEI nº [63143069](#)) que dispõe sobre os critérios para instauração de Colegiados Internos no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) e a Minuta Padronizada de Portaria (SEI nº [61605328](#)) de instituição de Colegiados Internos.

Art. 2º A norma operacional está disponível por meio do seguinte weblink: [Norma de Colegiados Internos](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 669, de 27 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 056/2024, referente ao PR nº 90029/2024, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 39.486.087/0001-94, cujo objeto é aquisição de Insumos para o Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Amanda do Nascimento Barbosa	***.479.706-**	350****
Fiscal Substituto	Laryssa Nunes Schmitz	***.226.086-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais,

devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 4º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste termo deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 674, de 27 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Nomear os empregados públicos abaixo, para comporem a referida Comissão Eleitoral – CE do processo eleitoral da CIPA 2026-2027, acordado em reunião da atual gestão da CIPA 2024/2025 e pela USOST – Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, os seguintes membros:

- Reijane de Sousa Gomes – SIAPE: 2260768;
- Juliana Maria da Costa – SIAPE: 2347497;
- Solange Coelho Ciriaco – SIAPE: 2307976;
- Juliene Alencar Schaefer – SIAPE: 1254875;
- Mateus Colares Henriques – SIAPE: 3418125;
- Fabielli Menezes Braga – SIAPE: 1180618;
- Neider Coelho Pereira – SIAPE: 2351865;
- Renata Cristina de Oliveira – SIAPE: 3001345;
- Ariadne Nascimento Ferreira – SIAPE: 2347509;
- Lais Loures Cruz – SIAPE: 3492336;
- Darliane Aparecida Nunes da Silva – SIAPE: 2260630;
- Patrícia Elias de Oliveira Rodrigues – SIAPE: 3001893;
- Hévilla Emiliana Braga Guimarães – SIAPE: 1998267.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS

Portaria - SEI nº 668, de 27 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 35/2026, publicado no Boletim nº 48, de 23 de julho de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Terapia Intensiva do Adulto (UTIAD)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	Felipe Jorge Prudencini Machado	***.843.376- **	91,2	Selecionado

Art. 2º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, em 03 (três) dias úteis:

§1º Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI da HU Brasil;

§2º Declaração de cargo Comissionado e Função Gratificada, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI da HU Brasil;

§3º Declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares por assédio nos últimos cinco anos, expedida pela Corregedoria da HU Brasil, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja empregado(a) da HU Brasil, conforme Fluxo para Solicitação de Certidões - Corregedoria EBSERH, ou expedida em papel timbrado por seu órgão de origem, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) ou empregado(a) público(a) de outro órgão, cedido ou não.

Art. 3º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 4º Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria - SEI nº 17, de 27 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Reestruturar a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) Permanente 2026, para contratação de objetos referentes às categorias e subcategorias de compras listadas (Materiais de Consumo), para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) , em cumprimento ao disposto no Regulamento de Compras e Contratos versão 3.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1) Categoria de Compra: MEDICAMENTOS	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22; • Naira Lígia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

2) Categoria de Compra: PRODUTOS PARA SAÚDE	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67; • Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Naira Lígia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66; • Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22; • Mônica Mendes de Oliveira Abreu, SIAPE nº 22***52; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;

	• Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.
--	---

3) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

4) Categoria de Compra: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

5) Categoria de Compra: MATERIAL DE EXPEDIENTE	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32;

	• Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.
--	--

6) Categoria de Compra: LABORATÓRIO	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Mônica Mendes de Oliveira Abreu, SIAPE nº 22***52; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

7) Categoria de Compra: INSTRUMENTAL	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

8) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15;

	• Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.
--	---

9) Categoria de Compra: **MATERIAIS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA**

I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

10) Categoria de Compra: **MEIO AMBIENTE, CONFORTO E HOSPITALIDADE**

I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

11) Categoria de Compra: **INFRAESTRUTURA DE TI**

I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
---------------------------	--

II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.
III - Integrantes Técnicos	• Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62; • Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37; • Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.

12) Categoria de Compra: **GASES (NÃO MEDICINAIS)**

I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

13) Categoria de Compra: **EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA**

I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

14) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

15) Categorias de Compra: ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E BACKUP; CONECTIVIDADE; ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES; DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO CORPORATIVA; EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA; IMPRESSÃO FINALÍSTICA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LOGÍSTICA; TELEFONIA.	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

16) Categoria de Compra: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS COMUNS	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32;

	• Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.
--	--

17) Categoria de Compra: HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

18) Categoria de Compra: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ORAIS E ENTERAIS	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

19) Categoria de Compra: GASES MEDICINAIS	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;

	• Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22; • Naira Lígia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.
--	--

Art. 3º Compete à EPC:

I – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme Título II, Capítulo III, Seção III, do RCC 3.0.

II – Realizar a pesquisa de preços, conforme Título II, Capítulo III, Seção IV, do RCC 3.0.

III - Elaborar o Termo de Referência – TR, conforme Título II, Capítulo III, Seção V, do RCC 3.0.

IV - Elaborar o Mapa de Riscos, conforme Título II, Capítulo III, Seção VI, do RCC 3.0.

V – Acompanhar as demais etapas da contratação, até o encerramento da Seleção do Fornecedor, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI – Realizar as análises técnicas, observada a documentação exigida para fins de qualificação técnica, conforme disposto no Termo de Referência (TR);

VII – Atualizar o Mapa de Riscos após a fase de Seleção do Fornecedor; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da fase de Planejamento da Contratação e ao apoio técnico na fase de Seleção do Fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades elencadas no caput é de todos os integrantes da EPC, indicados no Documento de Formalização da Demanda para cada planejamento de compra aprovado no Plano Anual de Compras 2026, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos respectivos documentos.

§ 2º Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

§ 3º Os seguintes integrantes da EPC devem atuar como referencial teórico sobre os seguintes temas:

I – Integrantes Demandantes:

a) Necessidade da contratação;

- b) Análise comparativa de soluções;
- c) Adequação do objeto aos códigos dos catálogos de materiais;
- d) Requisitos de negócio, legais, de capacitação, de manutenção, temporais, de segurança e de sustentabilidade;
- e) Histórico de consumo dos insumos;
- f) Instrução de processos administrativos;
- g) Completude dos artefatos de planejamento da contratação;
- h) Procedimento de elaboração de pesquisa de preços;
- i) Gerenciamento de riscos;
- j) Rotinas administrativas de licitações e contratos.

II – Integrantes Técnicos: (no caso de contratações de TI)

- a) Requisitos tecnológicos, incluindo arquitetura, projeto, garantia e manutenção, metodologia de trabalho e segurança da informação; e
- b) Critérios técnicos de seleção do fornecedor.

Art. 4º Compete ao(à) Coordenador(a) da EPC:

I – Coordenar os trabalhos da EPC, incluindo a abertura dos trabalhos, o agendamento das reuniões, a promoção dos registros e atas das reuniões, a concessão de acesso ao processo administrativo de planejamento da contratação aos demais integrantes e a distribuição de tarefas;

II – Alinhar expectativas, prioridades e prazos com o responsável pela Categoria da contratação, considerando o andamento dos trabalhos da EPC;

III – Elaborar e monitorar o cronograma de atividades da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização, conforme planejamento anual de compras;

IV – Solicitar a substituição de integrantes da EPC em decorrência de baixo desempenho ou de indisponibilidade para contribuir com o caráter multidisciplinar da equipe, sem prejuízo das eventuais apurações de responsabilidade funcional;

V - acompanhar e priorizar as atividades da equipe, realizando o encaminhamento conforme art. 6º, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º A EPC será apoiada por Equipe Técnica de Suporte, por categoria ou subcategoria de compras, integrada pelos seguintes colaboradores:

1) Categoria de Compra: **MEDICAMENTOS**

I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Milene Machado Minateli, SIAPE nº 23***74; • Jayda Eiras Ramim Lins, SIAPE nº 11***80.
--	---

2) Categoria de Compras: **PRODUTOS PARA SAÚDE**

I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Adriana Medeiros da Costa, SIAPE nº 34***74; • Aimee Cabral Ramallete Rodrigues, SIAPE nº 32***62; • Aline Landim Farani Faria, SIAPE nº 30***34; • Aline Oliveira Diniz, SIAPE nº 13***53; • Aline Mota Freitas Matos, SIAPE nº 23***04; • Aline Rodrigues Brasil, SIAPE nº 30***86; • Aline Ribeiro Murta, SIAPE nº 23***06; • Ana Paula Nunes Santos, SIAPE nº 30***49; • Ana Paula Salino dos Santos Souza, SIAPE nº 30***43; • ANDREIA MÁRCIA MONTEIRO, SIAPE nº 22***43; • Audryo Oliveira Nogueira, SIAPE nº 11***88; • Aydra Mendes Almeida Bianchi, SIAPE nº 14***57; • Bernardo Silveira de Moraes Knopp, SIAPE nº 16***35; • Bianca Naiara Pio Pereira Moraes, SIAPE nº 22***02; • Bárbara Vargas de Oliveira Medeiros, SIAPE nº 10***14; • Bruna Pinheiro Pascotto, SIAPE nº 17***17; • Camila Mariana de Araújo Silva Vieira, SIAPE nº 33***92; • Camila Silva Torres Militão, SIAPE nº 23***36; • Carolina Vargas de Oliveira Santos, SIAPE nº 13***53; • Carolaine Bitencourt Ferreira Fernandes, SIAPE nº 15***67; • Cirley Rodrigues de Oliveira, SIAPE nº 23***04;
--	--

	• Christoff Pereira Valerio, SIAPE nº 22***63; • Fabiana Oliveira Bastos Bonato, SIAPE nº 16***50; • Giovani Alves Monteiro, SIAPE nº 21***01; • Gisele da Silva Reis, SIAPE nº 22***60; • GLÁUCIA CÓPIO VIEIRA, SIAPE nº 30***73; • Henrique Amaral Binato, SIAPE nº 16***43; • Homero Gonçalves Junior, RT em ginecologia, SIAPE nº 03***22; • Humberto Elias Lopes, SIAPE nº 14***02; • Igor de Brito Andrade, SIAPE nº 22***98; • Jayda Eiras Ramim Lins, SIAPE nº 1108880; • Joseana Aparecia Peroni, SIAPE nº 22***35; • Juliana Zimmermann, SIAPE nº 23***67; • Juliana Moreira Chaves, SIAPE nº 3003323; • Kedma Alcântara de Almeida, SIAPE nº 13***90; • Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62; • Laura Ornellas Cotta Halfeld, SIAPE nº 11***72; • Leticia de Souza Peyroton, SIAPE nº 30***58; • Lidiane Faria Landim, SIAPE nº 10***61; • LIDIANE MAGALHAES PINTO MITUIASSU, SIAPE nº 30***39; • LILIANY FONTES LOURES, SIAPE nº 13***50; • Lucelia Paula Cabral Schmidt, SIAPE nº 14***45; • Luciana Cunha Piva, SIAPE nº 23***911; • Marcio Medeiros, 22***86; • Magnum de Oliveira Matos, SIAPE nº 17***86; • Maria Augusta Marques Sampaio de Souza, SIAPE nº 23***23; • Maria Carolina Nascimento Pires, SIAPE nº 43***48; • Maria de Cássia Vieira Campos, SIAPE nº 23***38; • Marina dos Reis Abreu, SIAPE nº 30***27;
--	---

	• Michelle Barbosa Moratório de Paula, SIAPE nº 30***17; • Milene Machado Minateli, SIAPE nº 23***74; • Mirian Correia Lemos Conrado, SIAPE nº 23***63; • Mirele de Carvalho Andrade, SIAPE nº 22***38 • Natalia Maria da Silva Fernandes, SIAPE nº 11***03; • NATHALIA ALVES LOURENCO, SIAPE nº 30***77; • Neide Aparecida Gonçalves, SIAPE nº 32***15; • Nicole Bragantini Larivoir, SIAPE nº 32***58; • Patrícia de Oliveira Lima, SIAPE nº 10***83; • Paulo Giovanni de Albuquerque Suassuna, SIAPE nº 11***00; • Paula Bruno de Martin, SIAPE nº 21***74; • PAULA REGINA FILGUEIRAS GAZOLA, SIAPE nº 144****; • Plinio Augusto Trindade Abreu, SIAPE nº 33***44; • Priscila Regina de Paula Dias, SIAPE nº 14***88; • Rafael Gustavo Gomide Alcántara, SIAPE nº 22***52; • Rafaela Titoneli Freitas Silvas, SIAPE nº 30***99; • Ricardo Pessoa Martello de Souza, SIAPE nº 30***31; • Roberta Granato Casella, SIAPE nº 22***18; • Romanda Barboza Lemos, SIAPE nº 19***71; • Salim Anderson Khouri Ferreira, SIAPE nº 22***42; • SAMIR RESENDE GUIMARÃES SOUZA, SIAPE nº 22***56; • Soraya Elias Russo Lima, SIAPE nº 13***08; • Tainá Moreira da Silva, SIAPE nº 32***82; • TAISY SANT ANNA SAMPAIO, SIAPE nº 22***87;
--	---

	• Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, SIAPE nº 22***37; • Thais de Almeida Fonseca Oliveira, SIAPE nº 11***13; • Victor José Fernandes Pereira, SIAPE nº 22***36; • Victor Silvestre Soares Fanni, SIAPE nº 11***48; • Wesley de Lima Moraes, SIAPE nº 16***27; • Wilson Benini Guercio, SIAPE nº 11***79.
--	---

3) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Mayara De Caldas Costa, SIAPE nº 13***21; • Fernanda Paes Leme Lopes, SIAPE nº 35***14.

4) Categoria de Compra: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Adriana Medeiros da Costa, SIAPE nº 34***74; • ANDREIA MÁRCIA MONTEIRO, SIAPE nº 22***43; • Audryo Oliveira Nogueira, SIAPE nº 11***88; • Bruna Pinheiro Pascotto, SIAPE nº 17***17; • Camila Silva Torres Militão, SIAPE nº 23***36; • Darlen Rodrigues Vieira, SIAPE nº 14***20; • Fabiana Oliveira Bastos Bonato, SIAPE nº 16***50; • Humberto Elias Lopes, SIAPE nº 14***02; • Jair Moreira Dias Júnior, SIAPE nº 17***24; • João Paulo Marinho de Resende, SIAPE nº 11***99; • José Da Mota Neto, SIAPE nº 23***78; • Kelly dos Anjos Melo Pereira, SIAPE nº 18***45; • Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62; • Livia Marques dos Santos, SIAPE nº 31***13; • Marcio Medeiros, SIAPE nº 22***86;

	• Maria Augusta Marques Sampaio De Souza, SIAPE nº 23***23; • NATHALIA ALVES LOURENCO, SIAPE nº 30***77; • Natalia Maria da Silva Fernandes, SIAPE nº 11***03; • Paulo Giovanni de Albuquerque Suassuna, SIAPE nº 11***00; • Salim Anderson Khouri Ferreira, SIAPE nº 22***42; • SAMIR RESENDE GUIMARÃES SOUZA, SIAPE nº 22***56; • Soraya Elias Russo Lima, SIAPE nº 13***08; • Victor Silvestre Soares Fanni, SIAPE nº 11***48; • Wesley de Lima Moraes, SIAPE nº 16***27; • Wilson Benini Guercio, SIAPE nº 11***79.
--	--

5) Categoria de Compra: **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62; • Aline Ribeiro Murta, SIAPE nº 23***06; • Michelle Barbosa Moratório de Paula, SIAPE nº 30***17.
--	---

6) Categoria de Compra: **LABORATÓRIO**

I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Clarissa Ferreira Cunha - SIAPE nº 17***10; • Andressa Silvino Ferreira Assis - SIAPE nº 23***26; • Benigna Badaro Martins - SIAPE nº 10***37; • Fabricio Halfeld De Almeida Silva - SIAPE nº 30***79; • Fernanda Aparecida Oliveira Alves - SIAPE nº 31***32; • Karla Michelli Garcia De Oliveira - SIAPE nº 33***28;
--	---

	• Larissa Negrao Rebelo De Almeida - SIAPE nº 17***33; • Laura Lavorato Soldati - SIAPE nº 12***14; • Livia Bittencourt Dos Reis - SIAPE nº 10***17; • Mariana Pedrollo Dantas - SIAPE nº 11***34; • Nayara De Mello Fonseca - SIAPE nº 10***92; • Renata Correa De Carvalho Haramoto - SIAPE nº 30***99; • Nayara De Andrade Faria, SIAPE nº 23***07; • Paulyne Antunes, SIAPE nº 30***61; • Renata Aparecida da Cunha, SIAPE nº 22***66.
--	--

7) Categoria de Compra: **INSTRUMENTAL**

I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, SIAPE nº 22***37; • Camila Silva Torres Militão, SIAPE nº 23***36; • Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.
--	--

8) Categoria de Compra: **EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**

I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Fernanda Vieira Frondana, SIAPE nº 20***50; • Aristóteles De Aleluia Junior, SIAPE nº 30***89.
--	---

9) Categoria de Compra: **MATERIAIS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA**

I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 330****; • Lucas Fiegenbaum de Oliveira, SIAPE nº 330****; • André Pereira de Souza Lima, SIAPE nº 348****; • Abner Sousa Vieira, SIAPE nº 349****; • Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62; • Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37.
--	---

10) Categoria de Compra: **MEIO AMBIENTE, CONFORTO E HOSPITALIDADE**

I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Paulo Roberto Fernandes Caldas, SIAPE nº 34***01;
--	---

	• Vitor Augusto de Castro Caldas, SIAPE nº 34***11; • Maria Beatriz Gomes Costa, SIAPE nº 32***89; • Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.
--	--

11) Categoria de Compra: INFRAESTRUTURA DE TI	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62; • Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37.

12) Categoria de Compra: GASES (NÃO MEDICINAIS)	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 330****; André Pereira de Souza Lima, SIAPE nº 348****.

13) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Renato Gouvea Rocha Liz, SIAPE nº 23***00; • Glauber Santos Melo, SIAPE nº 32***20.

14) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Renato Gouvea Rocha Liz, SIAPE nº 23***00; • Glauber Santos Melo, SIAPE nº 32***20.

15) Categorias de Compra: ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E BACKUP; CONECTIVIDADE; ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES; DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO CORPORATIVA; EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA; IMPRESSÃO FINALÍSTICA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LOGÍSTICA; TELEFONIA.	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62; • Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37.

16) Categoria de Compra: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS COMUNS	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62; • Guilherme Costa Cipriani, SIAPE nº 22***74; • Laíse Souza Lima Matos, SIAPE nº 32***02;

	• Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62; • Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37.
--	---

17) Categoria de Compra: HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Paulo Roberto Fernandes Caldas, SIAPE nº 34***01; • Vitor Augusto de Castro Caldas, SIAPE nº 34***11; • Maria Beatriz Gomes Costa, SIAPE nº 32***89; • Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.

18) Categoria de Compra: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ORAIS E ENTERAIS	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Aline Oliveira Diniz, SIAPE nº 10***92; • Carolina Vargas de Oliveira santos, SIAPE nº 13***53; • Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.

19) Categoria de Compra: GASES MEDICINAIS	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Milene Machado Minateli, SIAPE nº 23***74; • Jayda Eiras Ramim Lins, SIAPE nº 11***80; • Alexandre Augusto Rosa de Castro, SIAPE 11***58; • Lucas Fiegenbaum de Oliveira, SIAPE 33***57; • Luiz Antônio Antenor de Sousa, SIAPE 22***19; • Sávio Henrique Evangelista Torres, SIAPE 33***95.

Art. 6º Os colaboradores nomeados para composição das ETS foram indicados pelas Chefias das áreas requisitantes, conforme processo SEI nº 23765.021608/2024-15 e 23765.009532/2026-11, onde registraram ciência de tais indicações.

Art. 7º A Chefia das áreas requisitantes poderão atuar como ETS se necessário, desempenhando as funções pertinentes a esta conforme art. 8º.

Art. 8º Compete à Equipe Técnica de Suporte à EPC, quando convocada pela EPC:

- I - Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II - Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III - Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV - Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Parágrafo único. A formalização das manifestações técnicas da Equipe Técnica de Suporte à EPC se dará pela assinatura de:

- I – Relatórios técnicos, no caso de informações necessárias ao detalhamento das especificações técnicas, dos requisitos de contratação e das exigências de habilitação;
- II – Pareceres técnicos, no caso de prestação de informações ou análise de documentação técnica e de amostras;
- III – Mapas de Riscos, elaborados pela EPC, quando houver participação dos integrantes da Equipe Técnica de Suporte nas etapas de gerenciamento de riscos.

Art. 9º Os Documentos de Formalização de Demanda – DFD elaborados com suporte na EPC Permanente designada devem:

- I - a identificação da unidade demandante;
- II - a descrição resumida do objeto e justificativa da contratação com CATSER;
- III - a estimativa dos quantitativos da contratação; e
- IV - a indicação de integrantes e coordenador da equipe de planejamento da contratação (EPC), preferencialmente da área demandante.

Art. 10º Os membros indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no Documento de Formalização da Demanda (DFD) de cada processo SEI instaurado, possuirão relação direta com o objeto da contratação, de modo a caracterizar, inicialmente, as competências necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios, devidamente aprovados pela Autoridade

Competente, conforme artigo 33 do RCC 3.0 c/c a subdelegação definida na Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, ao Setor de Administração (SAD).

Parágrafo único. O prazo previsto no caput contar-se-a partir do 1º dia útil após a juntada da portaria de nomeação da equipe de planejamento permanente nos autos do processo específico de contratação.

Art. 12º A conclusão do planejamento poderá ser prorrogada, uma única vez, por até 30 (trinta) dias corridos, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Apresentação de solicitação formal pelo(a) Coordenador(a) da EPC, nos autos do processo SEI relativo ao planejamento da contratação, dentro do prazo de vigência para execução do planejamento, devidamente fundamentada, com a exposição das razões que justificam a necessidade de prorrogação do prazo;

II - Submissão do pedido ao Setor de Administração para validação das informações apresentadas no rito previsto no inciso I e consequente concessão da dilação do prazo prevista no caput deste artigo.

Art. 13º A EPC Permanente designada terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

§ 1º Os planejamentos de contratação iniciados com base na EPC Permanente e não encerrados no exercício de vigência da EPC permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento

§ 2º Fica designado como Coordenador(a) da EPC substituto, o colaborador que for nomeado para substituir o Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, ou a Chefia do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS), quando necessário.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 18, de 27 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso

de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos instrumentos contratuais decorrentes do PR nº 90039/2026, celebradas pela HU Brasil, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme processo SEI nº 23765.001780/2026-14, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de INSUMOS PARA INFORMÁTICA, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Gestora (UG) 155903, pertencente à Rede HU Brasil.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Wesley Costa Meira	***.654.446-**	345****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais,

devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor deste instrumento o acompanhamento e fiscalização.

§4º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste instrumento deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 19, de 27 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90058/2026 da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.010807/2026-05, para Registro de Preços para a Aquisição de Produtos para Saúde - EPI's com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora integrante da Rede HU Brasil.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais,

devendo acompanhar e fiscalizar a execução desses instrumentos, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desses instrumentos, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor desses instrumentos o acompanhamento e a fiscalização.

Art. 2º Esta portaria se vincula aos instrumentos contratuais do PR nº 90058/2026 da UASG 155007, de itens e nos quantitativos requeridos pelo HU-UFJF.

Art. 3º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos HU Brasil ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 20, de 27 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos instrumentos contratuais decorrentes do PR nº 33/2026 - 90060/2026 (Controle Interno), celebradas pela HU Brasil, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme processo SEI nº 23765.003943/2026-95, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos manipulados, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Gestora (UG) 155903, pertencente à Rede HU Brasil.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Naira Ligia Lima Giarola	***.959.736-**	303****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor deste instrumento o acompanhamento e fiscalização.

§ 4º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste instrumento deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 21, de 27 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos instrumentos contratuais decorrentes do PR nº 90012/2026, celebradas pela HU Brasil, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme processo SEI nº 23765.016333/2026-51, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de Produtos para Saúde (laboratório) - produtos químicos, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Gestora (UG) 155903, pertencente à Rede HU Brasil.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Mônica Mendes de Oliveira Abreu	***.015.016-**	226****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste instrumento deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu

refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 22, de 27 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00065/2026, referente à IN nº 155903-39/2026, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa ACTS DO BRASIL LTDA, CNPJ 04.534.176/0001-84, cujo objeto é a aquisição de produtos para saúde - ADAPTADOR PLASTICO SAMPLING SITE do Hospital Universitário de Juiz de Fora, pertencente à Rede HU Brasil.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Gestor Titular	Clarissa Ferreira Cunha	***.245.256-**	177****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Mônica Mendes de Oliveira Abreu	***.015.016-**	226****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais desse termo deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu

refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 23, de 27 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação nº 058/2026 da UASG 155007, referente ao processo nº 23765.016428/2026-75, para aquisição de Produtos para Saúde - Seringas e Agulhas com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora integrante da Rede HU Brasil.

GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
--------	------	-----	-------

Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****
----------------	----------------------	----------------	---------

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desses instrumentos, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desses instrumentos, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria se vincula aos instrumentos contratuais da DL nº 058/2026 da UASG 155007, de itens e nos quantitativos requeridos pelo HU-UFJF.

Art. 3º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos HU Brasil ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 24, de 27 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00072/2026, referente ao PR nº 00027/2026, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 73.008.682/0001-52, cujo objeto é o fornecimento continuado de Produtos para Saúde (reagentes para análise de coagulação, d-dímero e fibrinogênio, com disponibilização de 2 (dois) equipamentos idênticos em regime de comodato) com vistas a abastecer o Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital Universitário de Juiz de Fora, filial HU Brasil.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Gestor Titular	Clarissa Ferreira Cunha	***.245.256-**	177****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAGE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****
Fiscal Substituta	Gisele Cenzi	***.269.996-**	214****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAGE
Fiscal Titular	Mônica Mendes de Oliveira Abreu	***.015.016-**	226****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais desse termo deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu

refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 25, de 27 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90057/2026 da UASG 155007, referente ao processo nº 23765.006929/2026-43, para Aquisição de Produtos para Saúde - Equipos e Cateteres, por meio de Registro de Preços com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora integrante da Rede HU Brasil.

GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****
----------------	----------------------	----------------	---------

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desses instrumentos, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desses instrumentos, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria se vincula aos instrumentos contratuais do PR nº 90057/2026 da UASG 155007, de itens e nos quantitativos requeridos pelo HU-UFJF.

Art. 3º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos HU Brasil ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 26, de 27 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Atualizar a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de pessoa jurídica especializada para Recuperação das Fachadas das Unidades Santa Catarina e Pintura das Áreas Internas, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), em cumprimento ao disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I - ALAN DE PAIVA LOURES, Siape 235****, Integrante Demandante e coordenador da EPC;
- II - ALDO RIBEIRO DE CARVALHO, Siape 141****, Integrante Demandante;
- III - REBECCA PIRES DE FARIA BARROS CAMPOS, Siape 340****, Integrante Demandante; e
- IV - MAIARA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, Siape 343****, Integrante Demandante.

Art. 3º Compete à EPC a elaboração dos seguintes documentos de planejamento:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Título II, Capítulo III, Seção III, do RCC 3.0;
- II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, conforme Título II, Capítulo III, Seção IV, do RCC 3.0;
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB), conforme Título II, Capítulo III, Seção V, do RCC 3.0; e
- IV - Elaborar Gerenciamento de Riscos, conforme Título II, Capítulo III, Seção VI, do RCC 3.0.

Parágrafo primeiro. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Parágrafo segundo. Compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, realizando o encaminhamento conforme art. 6º, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art 4º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar todas as fases da contratação, respondendo prontamente a esclarecimentos e impugnações durante o certame, além de fornecer suporte nas decisões sobre recursos, enviando subsídios ao agente de contratação, observando os prazos previstos no edital.

Art. 5º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios, devidamente aprovados pela Autoridade Competente, conforme artigo 33 do RCC 3.0 c/c a subdelegação definida na Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, ao Setor de Administração (SAD).

Parágrafo único. O prazo previsto no caput contar-se-a partir do 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço.

Art. 6º A conclusão do planejamento poderá ser prorrogada, uma única vez, por até 30 (trinta) dias corridos, dispensada a edição de nova portaria, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - Apresentação de solicitação formal pelo(a) Coordenador(a) da EPC, nos autos do processo SEI relativo ao planejamento da contratação, dentro do prazo de vigência desta Portaria, devidamente fundamentada, com a exposição das razões que justificam a necessidade de prorrogação do prazo;

II - Submissão do pedido ao Setor de Administração para validação das informações apresentadas no rito previsto no inciso I e consequente concessão da dilação do prazo prevista no caput deste artigo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade